

LEI Nº 2205/99, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999.

DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGOS DA  
LEI MUNICIPAL Nº 2084/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Municipal nº 2084/97, de 05-11-97 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 9º As atribuições do Conselho Agropecuário são:*

- I - receber, estudar e homologar os pedidos de financiamentos;*
- II - propor medidas de aperfeiçoamento do Fundo;*
- III - contratar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo;*
- IV - organizar, elaborar e aprovar anualmente o Plano de Aplicação;*
- V - solicitar esclarecimentos à Secretaria Municipal da Fazenda sempre que necessário sobre a movimentação do Fundo, com os respectivos registros contábeis;*
- VI - enviar a previsão de gastos anuais ao Executivo para o ano subsequente, até 30 de setembro de cada exercício. "*

Art. 2º O artigo 11 da Lei Municipal nº 2084/97, de 05-11-97 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 11 Os recursos do Fundo de Apoio à Pequena Propriedade Rural de Guaporé integrarão o orçamento da Secretaria Municipal da Agricultura na forma prevista na Lei Federal nº 4.320/64 e serão depositados em conta bancária própria, em instituições financeiras oficiais. "*

Art. 3º O Parágrafo Único do artigo 12 da Lei Municipal nº 2084/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 12 .....*

*Parágrafo Único – A Contadoria Municipal manterá á disposição do Conselho Agropecuário os demonstrativos da movimentação do Fundo e prestará esclarecimentos sempre que for solicitado."*

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de setembro de 1999.

Fernando Postal

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Homero Loreni Marcolina

Secretário da Administração

será publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-09-1999